



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Administração e Finanças
Responsável	Luiz Carlos Previlato
E-mail	ti@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para contratação de empresa para realizar manutenção na impressora Brother DCP-8157DN, patrimônio 06489 do setor de tecnologia da informação, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CNAE
01	598.014.047	Recuperacao e lubrificação da película do fusor impressora brother DCP-8157DN	SV	1	R\$350,00	R\$ 350,00	9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
02	598.014.046	Revisão geral da impressora brother DCP-8157DN	SV	1	R\$180,00	R\$180,00	9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

1.2. Classificação do objeto: Serviço de manutenção em impressoras.

1.3. Critério de Julgamento: Menor preço global, devido se tratar de serviços no mesmo equipamento.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de manutenção em impressora.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO
Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a contratação de empresa especializada, para manutenção da impressora Brother DCP8157DN, utilizada no setor de Tecnologia da Informação, na impressão de documentos. A impressora é usada continuamente para impressão de documentos e necessita estar funcional para o andamento das atividades do setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
050	Manut. Depto. Administrativo	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio.

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A empresa deve executar o serviço no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A contratada fica responsável pelo seu deslocamento até o local de execução do serviço.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O serviço deverá ser executado no setor de tecnologia da informação, situado na Rua Carlos Bleinroth, nº 94, Centro – CEP: 19.780–025, de segunda a sexta-feira (em dias úteis) dentro do horário de funcionamento, das 7h às 17h, responsável pelo recebimento serão: Ana Paula dos S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa - Analistas de Tecnologia e Comunicação.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os serviços deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, contados da emissão da Nota Fiscal. Caso venham a apresentar problemas nesse prazo, o fornecedor deverá retificar o serviço garantindo funcionamento.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias após recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os serviços em desacordo com este termo de referência poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes, devendo a contratada retificar dentro o período de 24 horas, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme prazo e local constantes neste termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Luiz Carlos Previlato - Secretário de Administração e Finanças

Fiscalizador: Ana Paula dos S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa - Analistas de Tecnologia e Comunicação

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução definitiva do objeto e recebimento da nota fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: ti@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99718-8068

Quatá/SP, 22 de Julho de 2025.

Luiz Carlos Previlato

Secretário de Administração e Finanças

Ana Paula dos S. Braatz Vieira

Analista de Tecnologia e Comunicação (T.I.C)

Rodrigo da Silva Costa

Analista de Tecnologia e Comunicação (T.I.C)

Evandro Alves

Escriturário/Elaborador